



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI N.º 286, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2010-2013 (LEI 221, DE 27/11/2009), DA LDO 2012 (LEI Nº 263 DE 22/06/2011) E LOA 2012 (LEI Nº 291, DE 30/08/2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o programa no Plano Plurianual do Município de Crixás do Tocantins do Tocantins, abrangendo o período de 2012, da seguinte forma:

PROGRAMA CRIADO NO PLANO PLURIANAL – PPA 2010/2013

ORGÃO: 04.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS		
UNIDADE: 04.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	OBJETIVO	
PROGRAMÁTICA		
10.301.006 – SAÚDE	CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO	
AÇÃO	METAS 2012	
1.043 – CONSTRUÇÃO DE 01 ACADEMIA DE SAÚDE	100.000,00	

Art. 2º - De conformidade com a criação do artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2012, fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA CRIADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2012

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS	
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	OBJETIVO



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

10.301.006 – SAÚDE	CONTRIBUIR PARA A CRIAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	METAS FINANCEIRAS
10.301.0006.1.043 - CONSTRUÇÃO DE 01 ACADEMIA DE SAÚDE	100.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Anual 2012 – um Crédito Adicional de Natureza Especial, no Fundo Gestor Saúde, conforme art. 7º, art. 41 inciso II, arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único – Este Crédito Especial destina-se à implantação de Dotação Orçamentária para apropriar a despesa com o Programa Construção de 01 Academia de Saúde, conforme os critérios e normas de transferências estabelecidas através da Portaria nº 1.401, de 05 de julho de 2011, sendo que a criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no orçamento /2012 conforme discriminação:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – (QDD) EXERCÍCIO

2012

ORGÃO – 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS

UNIDADE – 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTES	TOTAL
SAÚDE	10						
ATENÇÃO BÁSICA	10	301					
SAÚDE	10	301	0006				
CONSTRUÇÃO DE 01 ACADEMIA	10	301	0006	1.043			
					4.4..90.51	400	R\$ 100.000,00

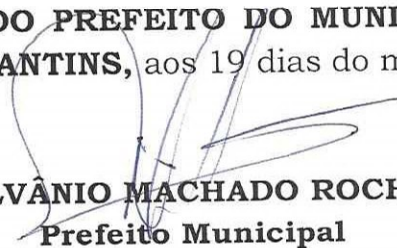
Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizadas transferências de recursos financeiros de que trata a Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, transferências de convênio, ajustes e acordos federais, no valor total de R\$ 100.000,00(cem mil reais).



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de junho de 2012.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

